



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 01 de abril de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 758

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.864, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial que especifica, no valor total de R\$ 177.537,08 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.852, de 26 de março de 2025.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

nº Ficha: 468 -

12.001.23.695.11.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$33.430,71

03.100.0184.0000 Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 424 -

10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R\$15.000,00

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

nº Ficha: 469 -

12.001.23.695.11.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$40.000,00

03.100.0184.0000 Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 426 -

10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R\$15.000,00

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

nº Ficha: 470 -

12.001.23.695.11.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$18.000,00

03.100.0184.0000 Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 428 -

10.001.13.392.9.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R\$56.106,37

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05) e Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (FR 03) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$86.106,37

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 91.430,71

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de março de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.865, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total R\$ 502.236,22 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.853, de 26 de março de 2025.

09.003 - ENSINO - LIVRE

nº Ficha: 412 -

09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$502.236,22

05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 502.236,22

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de março de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.866, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.854 de 26 de março de 2025.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 138 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

09.001 - FUNDEB

nº Ficha: 325 -

09.001.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$110.000,00

02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA

09.001 - FUNDEB

nº Ficha: 333 -

09.001.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$190.000,00

02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 139 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$120.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 11 -

01.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$336.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 150 -

07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$84.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

nº Ficha: 115 -

05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$80.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 375 -

09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

R\$336.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 375 -

09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

R\$84.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

09.003 - ENSINO - LIVRE

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 413 -

09.003.12.361.8.2056-3.3.50.39.00.00.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
09.003 - ENSINO - LIVRE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 413 -
09.003.12.361.8.2056-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$120.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
nº Ficha: 111 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$80.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 319 -
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
R\$110.000,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS
09.001 - FUNDEB 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
nº Ficha: 319 -
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
R\$190.000,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de março de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.867, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 719.078,00 (Setecentos e Dezenove Mil e Setenta e Oito Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal

nº 4.855, de 26 de março de 2025.

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 238 -
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$158.078,08
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE
nº Ficha: 257 -
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$39.446,55
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
nº Ficha: 301 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$32.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
nº Ficha: 53 -
01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$14.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
nº Ficha: 453 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 75 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 86 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 03.000 -
SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$157.822,16
01.110.0000.0000 GERAL
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA



nº Ficha: 103 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
R\$173.417,45
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 162 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$58.013,76
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 76 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 02.000 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$3.780,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 162 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$2.520,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional suplementar de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
anulações parciais/totais de dotação do orçamento
que também especifica, nos termos da Legislação em
vigor.
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 95 -
03.001.99.999.9999.0002-9.9.99.99.00.00.00.00 -
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$719.078,00
01.110.0000.0000 GERAL
Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 26 de março de 2025.
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.
Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos**Outros atos****EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Santa Fé do Sul - SP.
DISTRATADA: GLOBAL COMERCIAL LTDA.
ASSINATURA: 31 de março de 2025. **OBJETO:** "Visa-
se o cancelamento dos **itens 110 e 111**, da Ata de
Registro de Preço nº 183/2024, conforme dispõe o
inciso IX do caput do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021".
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024,
sequência administrativa 39/2024 - PROCESSO Nº
1435/2024. Santa Fé do Sul - SP, 31 de março de
2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO**Convocação dos Licitantes Remanescentes
(Itens 110 e 111)****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 (ITENS
110 E 111).**

Tendo em vista o **cancelamento da Ata de RP
nº 183/2024**, referente aos itens **110 (Saco
Plástico Lixo 40L, branco) e 111 (Saco Plástico
Lixo 60L, preto)** do Anexo I do instrumento
convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024,
deflagrado visando o REGISTRO DE PREÇOS para
futura e eventual aquisição de materiais, do grupo
material de consumo, de diversas classes para
atendimento da demanda de diversos setores da
Administração Pública, para entrega parcelada,
conforme Anexo I, por tempo determinado, a
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO
SUL - SP vêm através do presente expediente,
convocar os licitantes remanescentes, na ordem de
classificação, para que no prazo de 05 (cinco) dias
contados do recebimento deste aviso, manifestem
intenção de firmar ATA de RP, visando o fornecimento
do respectivo item supracitado nas mesmas condições
proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto o
preço ofertado para cada item, nos termos do artigo
28, § 3º, do Decreto Municipal 11.462/2023.

Através deste aviso ficam convocadas as
seguintes licitantes, na ordem de classificação:

ITEM 110 - SACO PLASTICO PARA LIXO,
CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCO LEITOSO, RE-
FORÇADO, PESO POR PACOTE: 02 KG, QUANTIDADE
POR PACOTE: 100 UNIDADES

Valor negociado com o 1º colocado - R\$ 8,76

Posição	Razão Social	CNPJ nº
2	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09
3	56.909.571 DEIVISON PATRIC TERRES	56.909.571/0001-06
4	PPR COMERCIAL LTDA	54.711.829/0001-21
5	55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS	55.056.487/0001-16



6	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	28.611.635/0001-44
7	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	56.150.801/0001-98
8	COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA	04.823.996/0001-96
9	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	08.284.467/0001-12
10	RDS EMBALAGENS LTDA	21.979.543/0001-72
11	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	22.077.847/0001-07
12	WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS	05.006.683/0001-08
13	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.728.772/0001-33

ITEM 111 - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA, REFORÇADO, PESO POR PACOTE: 03 KG, QUANTIDADE POR PACOTE: 100, MEDIDAS APROXIMADAS: 80CMX75CM

Valor negociado com o 1º colocado - R\$ 11,95

Posição	Razão Social	CNPJ nº
2	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09
3	56.909.571 DEIVISON PATRIC TERRES	56.909.571/0001-06
4	PPR COMERCIAL LTDA	54.711.829/0001-21
5	55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS	55.056.487/0001-16
6	COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA	04.823.996/0001-96
7	RDS EMBALAGENS LTDA	21.979.543/0001-72
8	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	56.150.801/0001-98
9	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	08.284.467/0001-12
10	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.728.772/0001-33
11	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	22.077.847/0001-07
12	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	28.611.635/0001-44
13	ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA	42.072.881/0001-04
14	WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS	05.006.683/0001-08

Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante classificado em primeiro lugar, a ata a ser firmada irá observar a sequência da classificação do certame, bem como as demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A ausência de manifestação dos licitantes convocados, no prazo acima estabelecido, será interpretada como desinteresse no fornecimento dos itens supracitados.

Este aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município (DEM), no sítio eletrônico desta Municipalidade e encaminhado via e-mail às referidas participantes.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto

à Seção de Licitação via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário de expediente.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 31 de março de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 582/2024. AJUSTE Nº 46/2024.

Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP E A EMPRESA LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ (MF) nº 48.339.918/0001-96. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento conforme a solicitação da Secretaria de Saúde quanto ao Item 151: pasta transparente com 12 divisórias tamanho ofício 9 anexos, referente ao Processo nº 582/2024, ajuste nº 46/2024, firmado com a empresa **LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ (MF) nº 48.339.918/0001-96**, fazendo o remanejamento de saldo para a Secretaria de Saúde - Ficha 157 - Aplicação 510.0000, através de ajuste administrativo entre as Secretarias, sem suscitar aditivo de contrato.

Item 151: pasta transparente com 12 divisórias tamanho ofício 9 anexos

ANULAR	
Quantidade	Organograma
35	Desp. 345 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 09.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.00 / 01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL
REMANEJAR	
35	Desp. 157 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - 07.001.10.301.0006.2018.3.3.90.30.00 / 01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA

Os demais itens, cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, ficam ratificadas e inalteradas. **Vigência:** a partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigendo concomitantemente com o contrato original. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, em 31 de março de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. ASSINATURA:** 31 de março de 2025. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a formalização do Aditamento do **Contrato nº86/2024**, cujo objeto



consiste na contratação de empresa qualificada para execução de reforma e ampliação do prédio escolar da EMEI Prof Sérgio Della Libera (Vila Mariana), localizada na Avenida Atlântica esquina com a Rua Ceará, no Bairro Vila Mariana, neste Município.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2024 - Processo nº 95/2024. **Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação dos candidatos abaixo relacionados conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

Convoca, Os candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência das vagas oferecidas nos respectivos cargos públicos conforme segue relacionado abaixo. Os Candidatos deverão se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail <rh@santafedosul.sp.gov.br>);
- Cédula de identidade – RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (origina e cópia);
- Comprovante de Residência atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo) conforme item 4.5 do Edital de Abertura;
- Declarar não ser aposentado pelo INSS por invalidez e não estar em licença saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público, conforme item 4.6 do Edital de Abertura;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR).

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 02/04/2025

HORÁRIO: Das 8h às 16h30

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE DONINI MORITA	59943398X	14º	267/2025	31/03/2025
GENERCLEY VALÉRIO DE SOUZA	355476484	15º	267/2025	31/03/2025
VIVIANE FRANCIÉLE DOS SANTOS	430763050	16º	267/2025	31/03/2025

Os candidatos terão o prazo previsto pela legislação, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo de trinta dias para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2022.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 31 de Março de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal